



Valide aqui
este documento



**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

264300

30/09/2022

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4YYL9-68JEK-MM885-2GFGY>

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Fração de 0,002653 que corresponderá ao Apartamento 408, do Blocco 02 do Prédio a ser construído sob o nº111 pela Rua Aporuna, do Empreendimento residencial denominado " VIVA VIDA TRANQUILIDADE", a ser construído no Terreno designado por Lote 02 do PAL 49359, de 2ª categoria, com área de 18.436,34m², na Freguesia de Santa Cruz, localizado do lado esquerdo de quem entra pelo cruzamento da Rua Aporuna com a Estrada da Pedra, à 258,00m do cruzamento da Rua Aporuna com a Rua Massapé, medindo o terreno no todo: 53,00m de frente; 101,37m de fundos, onde é atingido por uma FMA de 1,40m de largura confrontando com terreno da Rua Massapé de propriedade de José Correia Teixeira e da Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S/A, ou sucessores; 228,10m à direita, confrontando com lote 01 de propriedade de Aragucema Empreendimentos Imobiliários Ltda ou sucessores; e 235,13m à esquerda em três segmentos: 14,33m, mais 53,92m, mais 166,88m, onde é atingido por uma FMA com 24,00m de largura a partir do eixo da vale, confrontando com o lote 03 de propriedade de Aragucema Empreendimentos Imobiliários Ltda ou sucessores; tendo o referido imóvel **Área Privativa Coberta Padrão de: 41,07m²; Área Coberta Padrão Diferente ou descoberta; Não Há; Área Privativa Total de: 41,07m²; Área de Uso Comum Total (m2) : 38,52m²; Área Real Total de: 79,59m²; Área da Unidade Equivalente em Área de Custo Padrão (m2) : 55,21m²;**

CADASTRO: Inscrição Municipal nº3234959-9(MP), CL nº05249-8.

PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA: **ARAGUCEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** com sede em Belo Horizonte/MG, CNPJ/ME sob o nº 31.260.645/0001-97. Adquirido o terreno em maior porção por permuta feita com APORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme Escritura Pública de Permuta de Bens Imóveis, de 01/10/2019, de 1ª Ofício de Notas, desta cidade, Lº5918, às fls.041/048, registrado nesta serventia sob o R-5 da matrícula 248091, em 21/10/2019 e Desmembramento averbado sob o AV-7 da citada matrícula, memorial de Incorporação registrado sob o R-4 da matrícula 259695 em 04/06/2020, averbação de PAL averbado sob o AV-1 da citada matrícula em 13/04/2020, retificação de metragens averbado sob o AV-2 da matrícula 259695 em 13/04/2020, alteração de FMA averbado sob o AV-98 da citada matrícula em 18/03/2022.

AV - 1 - M - 264300 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o Imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange a sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 30/09/2022. O Oficial de Registro de Imóveis

Assinado digitalmente por

Confira no verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4YYL9-68JEK-MM885-2GFGY>

AV - 2 - M - 264300 - VAGAS DE GARAGEM: Conforme memória de incorporação registrado sob o sob o R-4 da matrícula 259695 em 24/06/2020, fica aditada a presente matrícula para constar as seguintes informações com relação a vaga de garagem do empreendimento residencial denominado "VIVA VIDA TRANQUILIDADE": A incorporadora em cumprimento ao artigo 32, alínea "p", da Lei 4591/64, declara que o empreendimento possui 185, vagas destinadas para o estacionamento de veículos automotores, todas livres e descobertas e não vinculadas às unidades autônomas, das quais 11 delas são destinadas às pessoas com necessidades especiais (vagas nº05, 06, 27, 28, 96, 122, 123, 165, 166, 167 e 168), todas indistintamente dispostas no térreo no -ango do condomínio. As vagas de estacionamento são consideradas área de uso comum de divisão não proporcional de modo que as 185 unidades listadas abaixo **podem** utilizar as vagas de estacionamento, para guarda de 01 veículo cada, conforme quadro abaixo:????????????????

CNV-003344-2-0264300-00

UNIDADES AUTÔNOMAS COMPREENDIDO DE USO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO

UNIDADE	TPOLOGIA	UNIDADE	TPOLOGIA	UNIDADE	TPOLOGIA
BL01-101	TIPO - 1º ANDAR	BL03-104	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-107	GARDEN - 1º ANDAR
BL01-104	GARDEN - 1º ANDAR	BL03-105	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-108	GARDEN - 1º ANDAR
BL01-105	GARDEN - 1º ANDAR	BL03-106	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-109	GARDEN - 1º ANDAR
BL01-106	GARDEN - 1º ANDAR	BL03-107	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-112	TIPO - 1º ANDAR
BL01-107	GARDEN - 1º ANDAR	BL03-108	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-201	TIPO - 2º ANDAR
BL01-108	GARDEN - 1º ANDAR	BL03-109	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-202	TIPO - 2º ANDAR
BL01-109	GARDEN - 1º ANDAR	BL03-112	TIPO - 1º ANDAR	BL05-203	TIPO - 2º ANDAR
BL01-112	TIPO - 1º ANDAR	BL03-201	TIPO - 2º ANDAR	BL05-204	TIPO - 2º ANDAR
BL01-201	TIPO - 2º ANDAR	BL03-202	TIPO - 2º ANDAR	BL05-205	TIPO - 2º ANDAR
BL01-202	TIPO - 2º ANDAR	BL03-205	TIPO - 2º ANDAR	BL05-206	TIPO - 2º ANDAR
BL01-203	TIPO - 2º ANDAR	BL03-206	TIPO - 2º ANDAR	BL05-207	TIPO - 2º ANDAR
BL01-204	TIPO - 2º ANDAR	BL03-207	TIPO - 2º ANDAR	BL05-208	TIPO - 2º ANDAR
BL01-205	TIPO - 2º ANDAR	BL03-208	TIPO - 2º ANDAR	BL05-209	TIPO - 2º ANDAR
BL01-206	TIPO - 2º ANDAR	BL03-209	TIPO - 2º ANDAR	BL05-210	TIPO - 2º ANDAR
BL01-207	TIPO - 2º ANDAR	BL03-210	TIPO - 2º ANDAR	BL05-211	TIPO - 2º ANDAR
BL01-208	TIPO - 2º ANDAR	BL03-211	TIPO - 2º ANDAR	BL05-212	TIPO - 2º ANDAR
BL01-210	TIPO - 2º ANDAR	BL03-212	TIPO - 2º ANDAR	BL05-301	TIPO - 3º ANDAR
BL01-211	TIPO - 2º ANDAR	BL03-301	TIPO - 3º ANDAR	BL05-302	TIPO - 3º ANDAR
BL01-212	TIPO - 2º ANDAR	BL03-302	TIPO - 3º ANDAR	BL05-303	TIPO - 3º ANDAR
BL01-301	TIPO - 3º ANDAR	BL03-305	TIPO - 3º ANDAR	BL05-304	TIPO - 3º ANDAR
BL01-302	TIPO - 3º ANDAR	BL03-306	TIPO - 3º ANDAR	BL05-305	TIPO - 3º ANDAR
BL01-303	TIPO - 3º ANDAR	BL03-307	TIPO - 3º ANDAR	BL05-306	TIPO - 3º ANDAR
BL01-304	TIPO - 3º ANDAR	BL03-308	TIPO - 3º ANDAR	BL05-307	TIPO - 3º ANDAR
BL01-305	TIPO - 3º ANDAR	BL03-309	TIPO - 3º ANDAR	BL05-308	TIPO - 3º ANDAR
BL01-306	TIPO - 3º ANDAR	BL03-310	TIPO - 3º ANDAR	BL05-309	TIPO - 3º ANDAR
BL01-307	TIPO - 3º ANDAR	BL03-311	TIPO - 3º ANDAR	BL05-310	TIPO - 3º ANDAR
BL01-308	TIPO - 3º ANDAR	BL03-312	TIPO - 3º ANDAR	BL05-311	TIPO - 3º ANDAR
BL01-310	TIPO - 3º ANDAR	BL04-101	TIPO - 1º ANDAR	BL05-312	TIPO - 3º ANDAR
BL01-311	TIPO - 3º ANDAR	BL04-104	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-104	GARDEN - 1º ANDAR
BL01-312	TIPO - 3º ANDAR	BL04-105	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-105	GARDEN - 1º ANDAR
BL02-101	TIPO - 1º ANDAR	BL04-106	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-106	GARDEN - 1º ANDAR
BL02-104	GARDEN - 1º ANDAR	BL04-107	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-107	GARDEN - 1º ANDAR
BL02-105	GARDEN - 1º ANDAR	BL04-108	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-108	GARDEN - 1º ANDAR
BL02-106	GARDEN - 1º ANDAR	BL04-109	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-109	GARDEN - 1º ANDAR

Segue às fls. 2



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

264300

30/09/2022

Fls. 2
Cont. das fls. V

BLO2-107	GARDEN-1º ANDAR	BLO2-112	TIPO-1º ANDAR	BLO2-112	TIPO-1º ANDAR
BLO2-108	GARDEN-1º ANDAR	BLO4-201	TIPO-2º ANDAR	BLO6-201	TIPO-2º ANDAR
BLO2-109	GARDEN-1º ANDAR	BLO4-202	TIPO-2º ANDAR	BLO6-202	TIPO-2º ANDAR
BLO2-112	TIPO-1º ANDAR	BLO4-203	TIPO-2º ANDAR	BLO6-203	TIPO-2º ANDAR
BLO2-201	TIPO-2º ANDAR	BLO4-204	TIPO-2º ANDAR	BLO6-204	TIPO-2º ANDAR
BLO2-202	TIPO-2º ANDAR	BLO4-205	TIPO-2º ANDAR	BLO6-205	TIPO-2º ANDAR
BLO2-203	TIPO-2º ANDAR	BLO4-206	TIPO-2º ANDAR	BLO6-206	TIPO-2º ANDAR
BLO2-204	TIPO-2º ANDAR	BLO4-207	TIPO-2º ANDAR	BLO6-207	TIPO-2º ANDAR
BLO2-205	TIPO-2º ANDAR	BLO4-208	TIPO-2º ANDAR	BLO6-208	TIPO-2º ANDAR
BLO2-206	TIPO-2º ANDAR	BLO4-209	TIPO-2º ANDAR	BLO6-209	TIPO-2º ANDAR
BLO2-207	TIPO-2º ANDAR	BLO4-210	TIPO-2º ANDAR	BLO6-210	TIPO-2º ANDAR
BLO2-208	TIPO-2º ANDAR	BLO4-211	TIPO-2º ANDAR	BLO6-211	TIPO-2º ANDAR
BLO2-209	TIPO-2º ANDAR	BLO4-212	TIPO-2º ANDAR	BLO6-212	TIPO-2º ANDAR
BLO2-210	TIPO-2º ANDAR	BLO4-301	TIPO-3º ANDAR	BLO6-301	TIPO-3º ANDAR
BLO2-211	TIPO-2º ANDAR	BLO4-302	TIPO-3º ANDAR	BLO6-302	TIPO-3º ANDAR
BLO2-212	TIPO-2º ANDAR	BLO4-303	TIPO-3º ANDAR	BLO6-303	TIPO-3º ANDAR
BLO2-301	TIPO-3º ANDAR	BLO4-304	TIPO-3º ANDAR	BLO6-304	TIPO-3º ANDAR
BLO2-302	TIPO-3º ANDAR	BLO4-305	TIPO-3º ANDAR	BLO6-305	TIPO-3º ANDAR
BLO2-303	TIPO-3º ANDAR	BLO4-306	TIPO-3º ANDAR	BLO6-306	TIPO-3º ANDAR
BLO2-304	TIPO-3º ANDAR	BLO4-307	TIPO-3º ANDAR	BLO6-307	TIPO-3º ANDAR
BLO2-305	TIPO-3º ANDAR	BLO4-308	TIPO-3º ANDAR	BLO6-308	TIPO-3º ANDAR
BLO2-306	TIPO-3º ANDAR	BLO4-309	TIPO-3º ANDAR	BLO6-309	TIPO-3º ANDAR
BLO2-307	TIPO-3º ANDAR	BLO4-310	TIPO-3º ANDAR	BLO6-310	TIPO-3º ANDAR
BLO2-308	TIPO-3º ANDAR	BLO4-311	TIPO-3º ANDAR	BLO6-311	TIPO-3º ANDAR
BLO2-309	TIPO-3º ANDAR	BLO4-312	TIPO-3º ANDAR	BLO6-312	TIPO-3º ANDAR
BLO2-310	TIPO-3º ANDAR	BLO5-101	TIPO-1º ANDAR	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
BLO2-311	TIPO-3º ANDAR	BLO5-104	GARDEN-1º ANDAR	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
BLO2-312	TIPO-3º ANDAR	BLO5-105	GARDEN-1º ANDAR	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
BLO2-312	TIPO-3º ANDAR	BLO5-106	GARDEN-1º ANDAR	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

Rio de Janeiro, RJ, 30/09/2022. O OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO, por meio de seu representante legal, declara a veracidade das informações acima transcritas.

AV - 3 - M - 264300 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Condições verbado sob o AV-3 de matrícula 259695 em 13/04/2020 que: Pelo Requerimento de 26/03/2020 e conforme Termo de Urbanização nº022/2019, datado de 06.03.2020, lavrado às fls.111/11iv do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por cartilão nº085.520, datada de 06.03.2020, verifica-se que de acordo com o processo Processo nº06/700.455/2019 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume 1) ABRANGÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Rua Aporuna na largura total existente, na extensão de 580,00m, correspondente a distância do testado do terreno (inclusive) até a Rua Jaculipo (reconhecida e acellat), conforme PMA 3355, Terceira: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPP (Regulamento de Parcelamento Terra, aprovado pelo Decreto E 3900 de 20/04/70) e

Continua no verso...



executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de sua competência. QUARTA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº 6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajustado incidindo honorários do advogado de 20%. SEXTA: O (s) outorgantes comprometem-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, não, desde já e salvo de qualquer dividas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título.Rio de Janeiro, RJ, 20/09/2022. O

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
N.º 941004
LUIZ CARLOS DE MOURA
LUIZ CARLOS DE MOURA

AV - 4 - M - 264300 - AFETAÇÃO: Consta averçado sob o AV-5 da Matrícula 259695 em 24/06/2020 que:Pelo Requerimento de 15/06/2020, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta Matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da Incorporadora.Rio de Janeiro, RJ, 30/09/2022. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

AV - 5 - M - 264300 - ENQUADRAMENTO: Consta averçado sob o AV-6 da Matrícula 259695 em 24/06/2020 que: Pelo Requerimento de 15/06/2020, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta Matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da Incorporadora.Rio de Janeiro, RJ, 30/09/2022. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LUIZ CARLOS DE MOURA
LUIZ CARLOS DE MOURA



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

Av. J.
Com. das Ilh. V.

CNPJ: 0933442/2064300-9

264300

30/09/2022

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4YYL9-68JEK-MM885-2GFGY>

AV - 6 - M - 264300 - SERVIÇÃO: Consta registrado sob o R-145 da matrícula 259695 que: Pela Escritura de nº 05.05.2022 do 23º Ofício de Notas desta cidade, Lº9820, fls.051, hoje arquivado tendo como outorgada: **ARAGACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº31.260.643/0001-97, verifica-se que: Fica registrada a servidão de uso de parte do lote objeto desta matrícula em favor do lote 1 do PAL 49.359, objeto da matrícula 259694 para permitir/autorizar, a título gratuito e perpétuo, entre o lote objeto desta matrícula (**Prédio Serviente**) e o lote 1 do PAL 49359 da Rua Apurua objeto da matrícula 259694 (**Prédio Dominante**), desta serventia, para ser utilizado da seguinte forma: Construção no terreno onde se encontra o prédio serviente, em favor do prédio coritante, de uma rede de drenagem na extensão de 156m com largura variável entre 3,80m e 3,90m. A rede de drenagem construída para atender ao Empreendimento "Viva Vida Felicidade"- Lote 01 se configura de forma que passa pelo lote 02 onde está o empreendimento "Viva Vida Tranquilidade" totalizando 156 metros lineares de tubos de concreto neste segundo lote que captar as águas pluviais do primeiro e direcionam no deságue no canalizado rio afluente ao Cantagalo II que passa adjacente ao lote 02 do Empreendimento Viva Vida Tranquilidade. O prédio dominante, situado na Rua Apurua 55, designado por lote 01 do empreendimento Viva Vida Felicidade, tem a sua rede de drenagem em sua maior parte dentro do lote 02 onde está constituído o empreendimento, parte essa que tem as seguintes dimensões: A rede de drenagem em questão tem 187 metros de extensão, tendo início nas coordenadas X = 638642,6257/Y=7462019,1754 (Sistema de Coordenadas Sirgas 2000), sendo 37,30 metros de rede de 400 mm em tubo de concreto, entre o Poço de Visita 01 (PV-01) até o PV-02 (coordenadas X = 638650,9258/Y=7462055,6167); depois mais 28 metros de extensão de rede de 600 mm em tubo de concreto até o PV-03 (Coordenadas X = 638656,9304/Y = 7462082,6266); depois mais 32 metros de extensão de rede de 600mm em tubo de concreto até o PV-04 (coordenadas X= 638663,9049/Y=7462114,0020); além de mais 40 metros de extensão de rede de 400 mm em tubo de concreto entre o PV-4.1 (Coordenadas X = 638677,4756/Y= 7462175,0514) e PV-4.2 (Coordenadas X=638668,7958/Y = 7462136,0045); depois mais 23 metros de extensão de rede de 400 mm em tubo de concreto entre o PV-4.2 e o PV-04; depois mais 71 metros de extensão de rede de 700 mm em tubo de concreto até o PV-05 (coordenadas X = 638691,0849/Y=7462114,3911). Essa rede existente no Lote 01 - Empreendimento Viva Vida Felicidade deságua sua drenagem na rede existente do Lote 02 - Empreendimento Viva Vida Tranquilidade. A rede existente no Lote 02 do Empreendimento Viva Vida Tranquilidade tem as seguintes descrições e é objeto de servidão. A rede de drenagem em questão tem 156 metros de**

Continue no verso.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4YYL9-68JEK-MM885-2GFGY>

CNM-069244-2024300-00

extensão, tendo início na coordenadas X=638643.8595/Y=7462068.3522 (Sistema de Coordenadas Sirgas 2.000), sendo 33,00 metros de rede de tubo de concreto, entre o Poço de Visita 05 (PV-05) até o PV-06 (Coordenadas X = 638676.3275)/Y=7462068.5335); depois mais 24 metros de extensão da rede de 900mm em tubo de concreto até o PV-07 (coordenadas Y=638681.5600/Y=7462091.8636); depois mais 40 metros de extensão da rede de 900mm em tubo de concreto até o PV-08 (coordenadas X = 638690.2326/Y=7462130.9167); depois mais 40 metros de extensão de rede de 900 mm em tubo de concreto até o PV-09 (coordenadas X=638727.3980/Y=7462115.8911); depois mais 19 metros de extensão de rede de 900 mm em tubo de concreto até o deságue no canal em concreto (coordenadas X = 638744.7662/Y=7462108.8681), ficando consignado que a servidão foi aprovada no Processo nº267/01.231/2019 - Projeto nº3-5-7019 pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Conservação - Econserva. Rio de Janeiro, RJ, 30/09/2022.

[Assinatura]
Mônica Sáenz
Diretora de Registro

AV - 7 - M - 264300 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-178 da Matrícula 259695 em 25/07/2022 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mutuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 29/06/2022, **ARAGUACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, deu em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Em Brasília - DF e Filial Nesta Cidade, CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04**, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato todas as unidades dos Blocos 01, 02 e 05 totalizando 180 unidades autônomas do Empreendimento residencial Viva Vida Tranquilidade, situado na Rua Aporuna 111, sendo o memorial de incorporação registrado sob o R-4 desta matrícula em 24/06/2020, sendo o valor do financiamento de R\$ 14.000.000,00; Valor da Garantia Hipotecária de R\$27.787.200,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros nominal de 8.0000%a.A; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000%a.A; demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 30/09/2022. O OFICIAL DE REGISTRO

[Assinatura]
Mônica Sáenz
Diretora de Registro

AV - 8 - M - 264300 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA:Fica o Imóvel desta Matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-7, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 05/03/2022, que hoje se arquivava. (Pronotação nº711906 de 26/09/2022) (Selo de Fiscalização eletrônica nºEDTZ 90569 RCF), Rio de Janeiro, RJ, 30/09/2022. O OFICIAL DE REGISTRO

[Assinatura]
Mônica Sáenz
Diretora de Registro

R - 9 - M - 264300 - COMPRA E VENDA:Pelo Instrumento particular de 05/08/2022, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno

[Assinatura]
Mônica Sáenz
Diretora de Registro



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 08334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

Fls. 4
Cont. das fls. V.

CNPJ: 083344202649999999
ATA
264300
30/09/2022

cesta matriculada, bem como o apartamento a ser nele construído a **MONIQUE DA SILVA LOPES DE SOUZA**, brasileira, microempreendedora, solteira, identidade nº264020728, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 139.492.537-93, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes:R\$150.000,00(sendo com utilização dos recursos concedidos pelo RSTB na forma de desconto no valor de R\$23.048,00). Isento do Pagamento de Imposto de Transmissão, conforme guia nº2506296.(Prenotação nº711906, em 26/09/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 90570 XTE). Rio de Janeiro, RJ, 30/09/2022. O OFICIAL, *Adriana de Souza*

R - 10 - M - 264300 - ALIENACAO FIDUCIARIA:Pelo instrumento particular datado de 05/08/2022, a adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, em garantia da dívida de R\$137.575,00, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 06/09/2022, no valor de R\$594,69, à taxa nominal de 5,00%a.a., efetiva de 5,1161%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº711906, de 26/09/2022) (Selo de fiscalização Eletrônica nºEDTZ 90571 WEG) . Rio de Janeiro, RJ, 30/09/2022. O OFICIAL, *Adriana de Souza*

AV - 11 - M - 264300 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 02/03/2023, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº25/0104/2023, de 01/03/2023, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº06/700754/2020, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" **concedido em 01/03/2023.**Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa a obra, conforme provimento CGT nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013 (Prenotação nº715797 de 02/03/2023) (Selo de fiscalização eletrônica nºEIN 91530 HEU). Rio de Janeiro, RJ, 14/03/2023. O OFICIAL, *Adriana de Souza*

AV - 12 - M - 264300 - AVERBAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Pel hoje registrada re Ficha Auxiliar nº2337, a Convenção do condomínio do imóvel desta matrícula, Prenotação nº713635 de 02/12/2022. Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 50565 KMT. Ató concluído aos 01/09/2023 por Adam Cordeiro, Matr. JURJ 94/20453.



Valide aqui
este documento

CRI-993344-2-0364300-00

AV - 13 - M - 264300 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício nº551901/2024 de 16/12/2024, o **face notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO"** hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, e intimação via edital do(a) devedor(a): **fiduciante MONIQUE DA SILVA LOPES DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 139.492.537-93, Endicados em 14/05/2025, 15/05/2025 e 16/05/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.**
Protocolação nº735054 de 19/12/2024. Selo de fiscalização eletrônica nº4538 30228 104. Ato concluído aos 29/07/2025 por Clingner Brasil (Mat. TJRJ 94/20456).


AV - 14 - M - 264300 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 19/03/2026, hoje arquivado, verifica-se que **face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (Art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997).**
Imposto pago pela guia nº2863064 em 05/09/2025.
Protocolação nº748512 de 24/03/2026. Selo de fiscalização eletrônica nºEZH 68778 LIZ. Ato concluído aos 07/04/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046. - - - - -

AV - 15 - M - 264300 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE
FIDUCIARIA: Com Faltoso no Artigo 1488, do CMCOT, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.
Protocolação nº748512 de 24/03/2026. Selo de fiscalização eletrônica nºEZH 68779 JRG. Ato concluído aos 07/04/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046. - - - - -



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 14/04/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 15:47h.

Emolumentos.....:R\$124,08 Fundgrat.....:R\$2,48 Lei 3217.....:R\$24,81 Fundperj.....:R\$10,54 Funperj.....:R\$10,54 Funarpen.....:R\$7,44 Selo Eletrônico.....:R\$3,27 Funpgalerj.....:R\$1,24 Funpgt.....:R\$1,24 Fundac.....:R\$1,24 ISS.....:R\$6,66 Total.....:R\$193,54	Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEZH 68780 QBK  Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ EFS -
--	---

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4YYL9-68JEK-MM885-2GFGY>